

**JUNTADA**

Esta data, a los autos \_\_\_\_\_

*a petitor*  
que sigue (n). \_\_\_\_\_

Culada, **27 NOV 2001** / \_\_\_\_\_

~~1ª Escribana Cível~~

# Neilton

CRUVINEL FILHO

Escritório de Advocacia

J. 309

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS  
DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
PROTOCOLO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
Recebido em 27 / 11 / 01 Horas: 12:10  
Protocolo nº. 4720  
C/ Diligência \_\_\_\_\_  
Valor: \_\_\_\_\_  
Autos nº 219/00  
Escritório (A)

**O FALIDO**, através de seu advogado que a presente subscreve, nos autos da Autofalência, em curso perante este douto juízo, vem, respeitosamente, à ilustre presença de V.Exa. manifestar-se acerca da cota ministerial, referente ao pedido de fls. 1.285, dizendo que concorda com o Síndico no sentido de fazer incluir a empresa V.V. Construções Civis Ltda. na sentença de decretação de autofalência, haja vista, a inicial e a procuração de fls.11 dos autos a qual prova-se que essa empresa pertencia ao mesmo grupo econômico gerenciado pelo falido.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Cuiabá, 27 de novembro de 2001.



**ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÊ**

**OAB/MT Nº 4.247**

**JUNTADA**

Nesta data, a estes autos

Quita N° 03.112.  
que se trata (n).

Culabá. / 27 NOV. 2004

~~1ª Instancia Cível~~

0.311  


**CONCLUSÃO**  
Ass. \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
ao Dr. José Geraldo de Souza Soares Patrocínio,  
MM. Juiz de Direito de 1ª Inst. Especializada  
em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias desta Capital. **27 NOV 2001**  
Cuiabá, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Escrivã - O/Escrevente

